

DECRETO Nº 2.935, de 07 de janeiro de 2009.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-302.570,00** (trezentos e dois mil, quinhentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.80	33909400	0100	510,00
16.2006			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.80	33901300	0100	7.000,00
16.2019			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.80	33903900	0100	41.600,00
11.1012			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E			

DESENVOLVIMENTO**ECONÔMICO**

1.18.0.19.122.80 33901400	0100	180,00
16.2170		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361.80 33903900	0105	147.000,00
01.2052		

1.19.0.12.363.80 33903600	0102	2.100,00
01.2175		

1.19.0.12.365.80 33903900	0101	8.000,00
01.2048		

1.19.0.12.361.80 44905100	0113	90.100,00
01.1024		

OUVIDORIA**MUNICIPAL**

1.40.0.04.131.80 33903600	0100	240,00
16.2114		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****TRANSPORTE E****TRÂNSITO**

1.50.0.04.122.80 33903600	0100	5.840,00
16.2139		

TOTAL		302.570,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****GOVERNO**

1.02.0.04.122. 33903000	0100	500,00
8016.2006		

1.02.0.04.122. 33903900	0100	10,00
8016.2006		

SECRETARIA**MUNICIPAL DE**

FAZENDA

1.05.0.04.129. 8016.2019	33903000	0100	7.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENT
O URBANO**

1.07.0.04.122. 8011.1012	44905100	0100	41.600,00
-----------------------------	----------	------	-----------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO**

1.18.0.19.122. 8016.2170	33903900	0100	180,00
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1.19.0.12.361. 8001.1024	44905100	0105	212.000,00
-----------------------------	----------	------	------------

1.19.0.12.361. 8001.2052	33903000	0101	8.000,00
-----------------------------	----------	------	----------

1.19.0.12.361. 8001.2052	33903900	0113	25.100,00
-----------------------------	----------	------	-----------

1.19.0.12.363. 8001.2175	33903000	0102	2.100,00
-----------------------------	----------	------	----------

**OUVIDORIA
MUNICIPAL**

1.40.0.04.131. 8016.2114	33903900	0100	240,00
-----------------------------	----------	------	--------

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO**

1.50.0.04.122.	33903900	0100	5.840,00
8016.2139			

TOTAL

302.570,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de janeiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal